



GABINETE DO VEREADOR CAMILO CRISTÓFARO

40º GV

Denomina **PRAÇA DOUTOR JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO**, a praça inominada localizada na interseção da rua Atlântica com a Rua Conego Eugenio Leite, no bairro do Jardins e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º **PRAÇA DOUTOR JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO**, a praça inominada localizada na interseção da rua Atlântica com a Rua Conego Eugenio Leite, no bairro do Jardins – São Paulo

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR CAMILO CRISTÓFARO



JUSTIFICATIVA

Nascido em 2 de maio de 1936, é natural de São Paulo. Tornou-se bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Paulista de Direito da PUC/SP, turma de 1960.

Atualmente, lecionava Direito Civil na PUC/SP e no curso de mestrado e doutorado, além de ser coordenador da área de Direito Processual Civil.

Exerceu a advocacia até 1979, ano em que passou a integrar o Poder Judiciário, tendo se aposentado como desembargador do TJ/SP em 1984, além de ter sido juiz em 1979, nomeado pelo critério do 5º Constitucional para o 1º Tribunal de Alçada Civil de São Paulo. Foi Procurador da Fazenda Nacional de São Paulo.

Desde aposentado, voltou a atuar como advogado e consultor jurídico. É fundador do escritório Arruda Alvim & Thereza Alvim Advocacia e Consultoria Jurídica.

Alvim possui inúmeros trabalhos publicados no Brasil e no exterior, em revistas especializadas e inúmeros repertórios de doutrina e jurisprudência sobre temas de Direito Processual Civil.

Condolências

O presidente do Supremo , ministro Luiz Fux, recebeu com pesar a notícia do falecimento do professor Arruda Alvim e prestou sua homenagem em nome do STF:

O Supremo Tribunal Federal recebe com profunda tristeza a notícia do falecimento do Professor José Manoel de Arruda Alvim Netto. O jurista e acadêmico, que edificou a escola de processo civil da PUC-SP, foi um notável estudioso e formou gerações de processualistas Brasil afora. Será sempre lembrado por ter seu pensamento convertido em leis e por ter impactado a jurisprudência nacional. Como é o traço de grandes personalidades, Arruda Alvim foi um homem de elegância maior, amável e admirado por todos. Deixo aqui palavras de consolo à família, em especial à esposa Thereza Arruda Alvim e aos filhos, Teresa Arruda Alvim e Eduardo Arruda Alvim. As memórias do Professor Arruda Alvim serão eternas.

O ministro Humberto Martins, presidente do STJ, manifestou seu pesar em nome da Corte:

Toda a comunidade jurídica brasileira recebe com imensurável tristeza a notícia do falecimento do professor Arruda Alvim. Tratava-se de um jurista de notável conhecimento não só jurídico, mas também

humanístico. Foi um professor extraordinário e um ser humano ímpar quanto à sua conduta ética, moral e profissional. Tenho certeza de que o professor Arruda Alvim combateu o bom combate e deixou um exemplo vivo por meio de suas obras e seus ensinamentos. Esse é um legado que não perece, mas permanece vivo hoje, amanhã e sempre. Em nome do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal, presto esta singela homenagem ao professor Arruda Alvim e rogo a Deus que conforte os seus amigos e familiares.

O IAB - Instituto dos Advogados Brasileiros, por meio de sua presidente nacional Rita Cortez, manifestou profundo pesar pela morte do consócio. O jurista era membro do Instituto desde 1976, casado com Thereza Arruda Alvim e pai de Teresa Arruda Alvim e Eduardo Arruda Alvim.

"Foi um grande ser humano, um professor muito querido por seus alunos e um jurista exemplar, com notáveis contribuições nos âmbitos do Direito Público e do Direito Constitucional."

A Escritório Professor René Dotti recebeu, com profunda tristeza, a notícia do falecimento do professor.

"O jurista deixa amplo legado para o Direito Civil e para o Direito Processual Civil, por meio da atuação profissional e de publicações que são referência no Direito brasileiro. Sua vasta produção para a doutrina jurídica teve grande influência na formação de jurisprudência nas cortes superiores. Entre suas obras, destacam-se o Manual de Direito Processual Civil e o Código de Processo Civil Comentado."

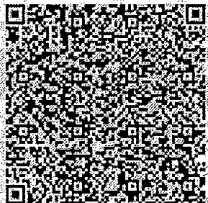
A AASP - Associação dos Advogados de São Paulo manifestou as condolências ressaltando o impacto que Alvim teve na jurisprudência nacional.

"A AASP expressa seus sentimentos de pesar aos familiares, à comunidade acadêmica, aos amigos e aos eternos alunos do professor Arruda Alvim com a certeza de que seu legado transcenderá gerações no direito. Com grande impacto na jurisprudência nacional, sua extensa produção acadêmica influenciou o direito brasileiro e também a produção de leis."

<https://www.migalhas.com.br/quentes/351022/morre-jurista-jose-manoel-de-arruda-alvim-netto>

Importante salientar que a praça a ser denominada em homenagem a este ícone do direito e de frente a residência e ao escritório que atuou por décadas.

Selo Digital nº: 1227212PV000000165898218



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tsp.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO

CPF: 207.122.358-68

MATRÍCULA
122721 01 55 2021 4 00502 249 0262550-56

SEXO: masculino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: casado - 85 anos de idade

NATURALIDADE: DE SÃO PAULO-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 1.853.320-6-SSP/SP ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Jose Manoel de Arruda Alvim e Helena Pellegrini de Arruda Alvim
Residente na Rua Cônego Eugênio Leite, nº 58, Pinheiros, neste subdistrito, São Paulo, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO: primeiro de setembro de dois mil e vinte e um - às 13:00 H DIA: 01 MES: 09 ANO: 2021

LOCAL DE FALECIMENTO: em domicílio, na Rua Cônego Eugênio Leite, nº 58, Pinheiros, neste subdistrito, São Paulo, SP

CAUSA DA MORTE: infarto do miocárdio, doença arterial coronária, doença pulmonar obstrutiva crônica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido): CEMITÉRIO CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO-SP. DECLARANTE: Débora de Paula Condoto

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Dr. Antonio Carlos Lopes CRM Nº 17052

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER: Era casado com Thereza Celina Diniz de Arruda Alvim. Deixou os filhos Teresa e Eduardo, maiores de idade. Deixou bens. Ignorado se deixou testamento. Era eleitor. Ato registrado no livro C-0502, às fls. 249, sob nº 262550, em oito de setembro de dois mil e vinte e um (08/09/2021), conforme declaração nº 203733, expedida pelo Serviço Funerário. NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: SEM INFORMAÇÃO

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
20º Subdistrito de Jardim América
Liana Varzella Mimari - OFICIAL
Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo
Cep: 05413-010 - Rua Henrique Schaumann, 518 - Pinheiros
São Paulo/SP - Tel/fax: 3081-9388

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 10 de setembro de 2021.

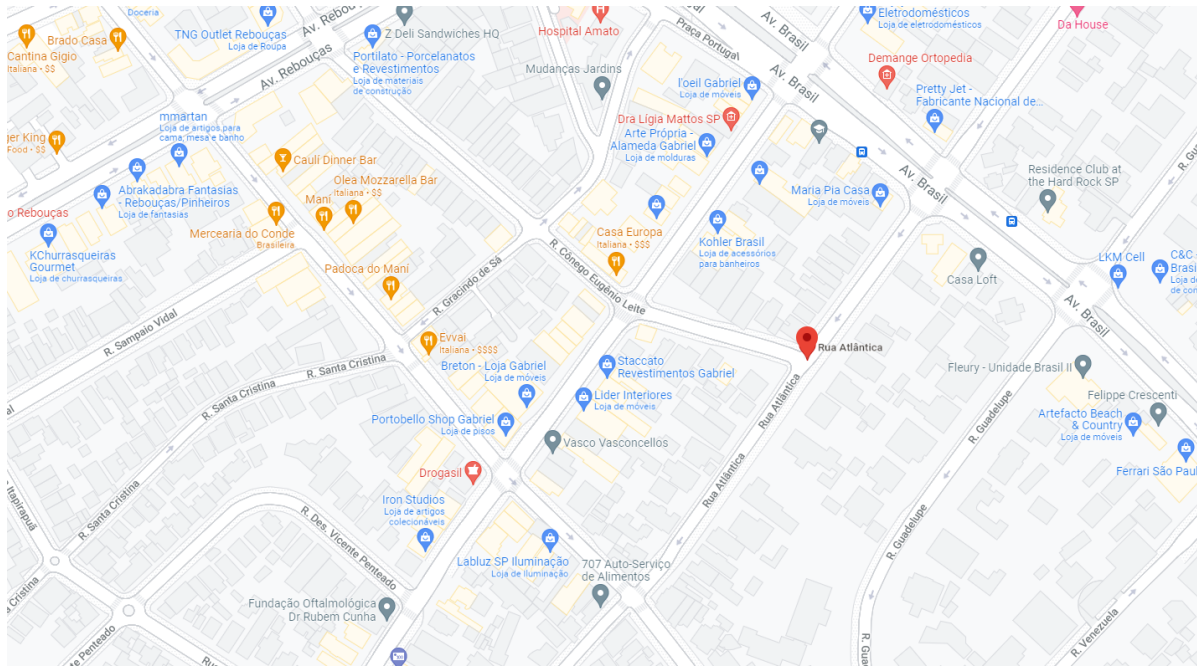
JORGE DA SILVA LINS
ESCREVENTE AUTORIZADO

EMOLUMENTOS: Isento de Emolumentos.

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
Rua Henrique Schaumann, 518 - São Paulo - SP
Cep: 05413-010 - Tel: (11) 3081-9388
JORGE DA SILVA LINS
ESCREVENTE AUTORIZADO

122721 - AA000178346







VEREADOR CAMILO CRISTÓFARO